



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei sob o n.º: 004/2025.

SÚMULA: "ALTERA A LEI Nº 2342/2024, QUE CRIOU A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

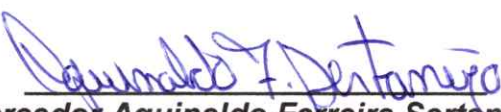
Relatório:

Nos termos dos Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, compete a Comissão Permanente de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação quanto aos seus aspectos Constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico ou quando solicitado o seu parecer por imposição Regimental e por deliberação do Plenário.

Assim, relativamente ao projeto em epígrafe, foram considerados os aspectos acima listados, bem como foi verificado que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, está de acordo com a Lei Orgânica Municipal de demais legislação municipal.

Diante do exposto, ao ver desta Comissão, o projeto em apreço atende aos preceitos legais não encontrando óbice para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.


Vereador Aginaldo Ferreira Sertanejo
Presidente/CPJR

Vereador Celma Mezabarba Silva
Relator/CPJR

Vereador Genivaldo Martins da Silva
Membro/CPJR